



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR O PROJETO DE LEI 8.506 DE 2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. Aos dezesseis do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, sob a Presidência do Vereador **Pb. Andrey Gouveia**, Vereador **Daniel Lula Finizola**, o Vereador **Pierson Leite**, Vereador **Bruno Lambreta**, Vereador **Rozael do Divinópolis**, o Vereador **Allysson da Farmácia** e a Vereadora **Zezé Parteira**, ainda os membros da Consultoria Jurídica Legislativa, Túlio Lima, Marcella de Souza, Joana Caraciolo e Anderson Melo. Presentes ainda o **Vereador Edmilson do Salgado**, como ouvinte, a sra. Marilene Gomes, representando o Sinasc-PE Agreste Central, e o sr. Natalício Faustino, representando o Sindasc-PE Agreste. Ausência justificada do Vereador **Ranilson Enfermeiro**. Iniciado às 15h58min. Inicialmente, os membros das comissões nesta reunida decidiram que o Vereador Pb. Andrey Gouveia será presidente da presente reunião. Saudando os presentes, o Presidente da Reunião iniciou os trabalhos apresentando a pauta da reunião. Ato contínuo, foi lido e debatido o **Projeto de Lei nº 8.506/2020**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe acerca da atualização do valor fixado como piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, mediante a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Em debate, a diretora do Sinasc-PE, a sra. Marilene Gomes apontou que a parte representada pelo sindicato concorda com a propositura e indaga a motivação do escalonamento ano a ano, e não o escalonamento anual como disposto em lei orçamentária federal, bem como demonstrou que outros municípios optaram pelo escalonamento anual. O vereador Bruno Lambreta afirmou que realizar o escalonamento ano a ano é uma medida de responsabilidade fiscal preventiva, visto que a verba vem por repasses federais e muitas vezes não é respeitada. Já o vereador Daniel Lula Finizola apontou que existe previsão orçamentária federal prevendo o reajuste salarial escalonado anualmente. Aberto para votação, a Vereadora Zezé Parteira, relatora indicada pelo Presidente da Reunião, seguiu o parecer jurídico *in totum*, e de forma unânime os membros da Comissão emitiram parecer favorável e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Ademais, o Vereador Pb. Andrey Gouveia determinou o cancelamento da reunião prevista para o dia 20/03/2020 com posterior agendamento das atividades previstas em virtude da suspensão das atividades desta Casa Legislativa em decorrência das medidas de prevenção contra a dissiminação do Covid-19.

Por fim, a presente ata foi lida. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pb. Andrey Gouveia encerrou a presente reunião às 16h13min. Para fins de direito, eu, Marcella de

Souza, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru, 16 de março de 2020.

Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **BRUNO LAMBRETA**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **ROZAEL DO DIVINÓPOLIS**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **ALLYSSON DA FARMÁCIA**

Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social

Vereadora **ZEZÉ PARTEIRA**
Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social